



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.275

BELEM — DOMINGO, 12 DE OUTUBRO DE 1958

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário do Estado do Governo:

Ofícios:

Em 10/10/58.

N. 486, da Biblioteca e Arquivo Público, enviando exemplares do Boletim de Informações. — Acusar.

N. 55, do Diretor da Maternidade do Povo. — Ciente.

N. 479, da Biblioteca e Arquivo Público, propondo a criação de um cargo de Bibliotecário. — Como perece.

Sjn. do Presidente do Instituto Ofir de Loliola, solicitando pagamento dos duodécimos. — Junte-se a demonstração de como foi empregado o auxílio do Estado determinado pela Assembleia Legislativa.

Petições:

0357 — Empresa de Navegação Aquidaban Ltda, solicitando pagamento de passagens fornecidas. — Pague-se. Ao Secretário de Estado de Finanças para atender.

0360 — Edmilson Nebra de Almeida, solicitando empréstimo. — Ao Dr. Secretário de Produção, para parecer.

Relatório:

0356 — Apresentado pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. — Designo o Sr. Secretário de Finanças, o Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, o Diretor do Departamento de Receita e o Procurador Fiscal das Finanças, para, sob a presidência do primeiro, procederem a elaboração de um projeto de Lei que contenha as medidas fiscalizadas neste Relatório e aceitáveis entre nossas possibilidades, além de outros do nosso atual

Regulamento cuja Lei venha alterar a legislação tributária, trazer elementos que possivelmente evitarão a sonegação o atraso no pagamento dos Impostos, como ocorre entre nós. Ao S. E. G. para baixar ato.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Telegramas:

Em 8-10-58.

N. 436 — Nilo Ferreira da Costa — Almeirim. — Anotar e arquivar.

(Por não ter saído publicado). — N. 439 — Tenente Domingos Ferreira Filho — Almeirim. — Anotar e arquivar.

(Por ter saído com o número trocado no "D. O." N. 18.273, de sexta-feira, 10-10-58).

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 57 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n.º 378, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n.º 3.618 de... 2/12/1940.

RESOLVE:

Designar o Sr. Raimundo Dias Pinheiro, como Diarista, exercendo as funções de ajudante de encadernador, figurando com a Diaria de Cr\$ 93,30, durante 4 dias na semana, a contar desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 27 de setembro de 1958. Manoel Gomes de Araújo Filho Diretor

e enviar-nos.

Sjn. do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, fazendo comunicação — Arquive-se.

N. 1072, da Divisão do Pessoal, remetendo o decreto de aposentadoria e fixação de proventos de Maria de Nazaré Moraes — A D. E. para os devidos fins.

Sjn. do Juízo de Direito da 4ª Vara, encaminhando Carta Rogatória-Citatória, à Justiça Portuguesa, sendo interessada Valdomira Cabral Franco e citada Palmira Feres Teixeira, residente naquela República — A D. E. para as providências devidas.

N. 489 do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando informação sobre Herminegildo dos Santos, Comissário de Polícia da Capital, que se encontra respondendo pelo expediente do Comissariado de Polícia de Santa Maria, no Município de Igarapé-Açu — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que esse Comissário foi mandado para Santa Maria para substituir o de lá, que se viu envolvido nos acontecimentos já bem conhecidos.

N. 1465 do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o telegrama sjn. de Amelio S. Albuquerque, sub-delegado de Mosqueiro — Suba à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 491 do Departamento Estadual de Segurança Pública,

solicitando reparo nas calhas do prédio em que funciona a Delegacia Estadual de Trânsito — A D. E. Oficie-se ao Tr. S. O. T. V., solicitando o reparo.

Petição:

Em 9/10/58

N. 0289, de Rufiriano Sérulo dos Santos, Adjunto de Promotor Público de Moju, solicitando pagamento de adicional — Suba à superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que este expediente foi ao D.S.P., antes da recomendação de S. Excia. sobre o andamento dos processos.

Ofício:

N. 1371 do Departamento Estadual de Segurança Pública, restituição of. n.º de 28/2/58, da Delegacia de Polícia de Vizeu, sobre a situação na mesma — Em face da informação supra, arquivar-se.

Telegramas:

N. 446 de Domingos Ferreira Filho, delegado de polícia de Almeirim — Arquive-se.

N. 447 de Júlio Soares Feitosa, delegado de polícia de Castanhal — Arquive-se.

N. 448 de Alcides Araújo Potiguara, delegado de polícia de Abaetetuba — Arquive-se.

N. 449 de Virgílio Ubaldo dos Reis Cavalcante, delegado de polícia de Nova Timboteua — Arquive-se.

N. 450 de Paulino Ferreira da Silva, 1.º tenente reformado, delegado de polícia de Monte Alegre — Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor deste Departamento. Em 8-10-58.

Processos de:

João F. Batista — Ao fiscal do distrito, para informar.

Elias Rosas — Ao fiscal do distrito, para informar.

Higino Costa — Ao fiscal do distrito, para informar.

Antonio Soares — Ao fiscal do distrito, para informar.

A. A. Ferreira — Ao fiscal do distrito, para informar.

A. O. dos Santos — Ao fiscal do distrito, para informar.

Gerlando di Camillo Rosco — Ao funcionário Deoclécio.

Wilson Lima — À fun-

cionária Célia.

R. Rodrigues da Silva & Cia. — À funcionária Célia.

Adelaide Guimarães Maués — À funcionária Célia.

M. E. Varela — A S. M.

José da Silva Oliveira & Cia. — A S. M.

M. Gouveia Freire & Cia. — A S. M.

Africana Tecidos S. A. — A S. M.

Peysano Alfredo & Cia. — A S. M.

A. Mourão & Cia. — A S. M.

D. Vieira & Cia. — A S. M.

Pará Refrigerante S. A. — A S. M.

S. A. Philips do Brasil — A S. M.

Indústrias Farmacêutica Endochimica S. A. — A S. M.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Telegrama

Em 11/10/58.

N. 437, de Rodolpho Engelhard, Scure — Ao Dr. S.I.J.

Em 9/10/58.

Ofício:

N. 432, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a pet. n.º 0300, de Manoel Martins de Sousa, investigador, solicitando salário-família — De acordo. Ao S.E.F. para o ato.

GABINETE

DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 8/10/58

Ofícios:

N. 353, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminhando a pet. n.º 0201, de Brigi-

do Diogo de Aragão, Oficial de Justiça da Comarca de Vigia, solicitando aposentadoria — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do Dr. Consultor, que esta Secretaria adota e ratifica.

Sjn. do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, fazendo comunicação — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

N. 489, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando o registro das aposentadorias de Adolpho Franco, Manoel Pereira de Barros e Luiz Rupers de Azevedo — Ao D.S.P., para os devidos fins.

N. 1070, da Divisão do Pessoal, solicitando cópia de assentamentos de Francisco Romano Seabra, comissário de polícia em Monsarás, Município de Soure — Ao D.E.S.P., para atender,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERREAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6203

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 7 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 300,00
Semestral	300,00
Número avulso	3,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, as vendas avulsas, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	1.000,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusiva, 10 % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20 %, Idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00	

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre quíntas, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as trinitivas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se expedirão aos assinantes que os solicitarem.

— Importadora Braga Limitada, — Ao funcionário Carlos, para atender.
— Manoel da Silva — Dir. ga o fiscal do distrito.
— Braz Grisolia & Irmão — Ao fiscal do distrito, para verificar e informar.
— Wady Antonio Rossy — Aos fiscais Neves e França, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.
— Companhia de Cigarros Souza Cruz — Arquite-se.
— Laurindo Garcia — Ao funcionário Smith, para atender.
— João Rodrigues dos Santos — A vista da informação, como requer.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAÇÃO DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1958

Renda de hoje pelo Tesouro	2.140.963,00
Renda de hoje Comprometida	48.060,20
Total de hoje	2.189.023,20
Total até ontem	8.546.025,10
Total até hoje	10.735.048,30
Total até 30 de setembro	421.803.244,00

Total Geral Cr\$ 432.538.272,30

Visto: (a) Hegivel, Diretor. Confere — Neusa Carvalho, p| Diretor.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 8/10/58	4.595.762,00
Renda do dia 9/10/58	1.887.592,10
Suprimentos à Th. Ch. B. U. M. Gerais ..	561.312,60
Recolhimentos e descontos	219.983,30
S o m a	2.668.888,00

Pagamentos efetuados no dia 9/10/58 ..

Saldo para o dia 10/10/58

Dep. de Despesa, 9/10/58 — (a) Expedito Almeida, Diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**PORTARIA N. 620 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1958**

DE 16 DE SETEMBRO DE 1958 ro, lotado no S. Médico, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/57, a de Estradas de Rodagem, contar de 11/8 a 30/8/1958. usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral, Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

RESOLVE: Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Manoel Batista Sales, Servente, referência 1, classe 3, lotado no Serviço de Faxina, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 1/10 a 30/10/1958. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de setembro de 1958. Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 599 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Antonio Mennuti, Residente, referência 13, classe 2, lotado na D. C. C., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1954/55, a contar de 10/10 a 8/11/1958. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de setembro de 1958. Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 583 — DE 25 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE: Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Amé-

mento do livro de Registro de Mercadorias.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de setembro de 1958. Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca Assistente Administrativo

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Alphen Mariano Furtado Corrêa, Engenheiro, Referência 21, classe 1, lotado no S. C. M., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 8/9/1958 a 7/10/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 602 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Arthur Ramos de Souza, Braçal, lotado no Almoxarifado, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a partir de 16/9 a 5/10/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 603 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Ozorio Rodrigues do Nascimento, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regula-

mentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 2/9 a 21/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 604 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Luiz Barbosa de Assunção, Mecânico, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 11 a 30/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 606 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei, à funcionária Silvia Pantoja Tavares de Queiroz, Escrivã, Referência 4-1, lotada na Seção do Pessoal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 10/9 a 9/10/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 607 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, à funcionária Maria de Azevedo Freitas, Escrivã, Referência 4-0, lotada na Seção do Pessoal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 3/9 a 2/10/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 608 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Walter Gomes de Oliveira, Motorista, lotado na D. M. E., as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 11/9 a 30/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 609 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Adilson Crispim Dias, Ajudante, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58 a partir de 11/9 a 30/9/1958.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 598 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Antonio Mennuti, Residente, referência 13, classe 2, lotado na D. C. C., as férias regulamentares relativas ao ano de 1953/54, a contar de 10/9 a 9/10/58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 99 — DE 5 DE MARÇO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito do contrato de n. 487-56, de 1-8-1956, que admitiu o sr. Antonio Barbosa de Amorim Filho, para exercer a função de contínuo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 189 — DE 1 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1 de abril de 1958, ao funcionário Durvalino Barbosa de Lima, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, ref. 21, classe O, do Quadro Único,

dêste Departamento, doze (12) meses de licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 92, inciso IV e artigo 111, da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de abril de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 299 — DE 29
DE JULHO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o sr. Nivaldo José Salgado Pereira, Auxiliar de Contabilista, ref. 12, classe 1, lotado na Secção de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de julho de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1249 — DE 21
DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Demitir o funcionário Gilberto de Mendonça Vasconcelos, ocupante do cargo de Engenheiro, ref. 21, classe 1, lotado na Divisão de Construção e Conservação, de acordo com os artigos 186, § 2o. e 205, da Lei Estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953, aplicável à espécie, por força do art. 1o., do Decreto n. 1.935, de 28-12-1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 218 — DE 16
DE MAIO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra d), do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato n. 122, de 16 de julho de 1956, que admitiu para os serviços do DER-Pa., o sr. Osvaldo dos Santos Moraes, Ajudante da O. R. M. — 1, da D. M. E., e que se encontrava à disposição da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de maio de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 310 — DE 19
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender, disciplinarmente, sem prejuízo de serviço, de acordo com a Legislação em vigor, pelo espaço de cinco (5) dias, a contar de 14-8-1958, o sr. Francisco Queiroz Moreira, motorista, lotado na D. C. C., conforme comunicação constante do Mem. n. 318-58, do sr. Engenheiro Chefe do 2o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de agosto de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 344 — DE 15
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Transferir a denominação do cargo Sub-procurador, lotado na Assistência Judiciária dêste Órgão, para Procurador, permanecendo com a mesma referência, classe e lotação, de acordo com o art. 1o., da Resolução n. 289, de 14 de agosto do corrente exercício, do Conselho Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de agosto de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1131 — DE 11
DE DEZEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1 de agosto de 1956, ao carpinteiro Jonas Alexandre Santarém Negrão, lotado na 2a. Residência, o salário-família, de acordo com a Resolução 150, do C.R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo 597-57, sua certidão de casamento e de nascimento de seus três (3) filhos documentos êsses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de novembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 1154 — DE 17
DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 26 de junho de 1957, ao motorista Pedro Alves de Brito, ref. 5, classe 0, lotado na D.M.E. — Oficina Central, o salário-família, de acordo com a Resolução 150, do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 1290-57, sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco (5) filhos menores, documentos êsses devidamente legalizados, conforme parecer da Assistência Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 353 — DE 10
DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar na classe 2, da função de serralheiro, com o salário diário de Cr\$ 170,00, o

servidor Luiz Teófilo da Silva, serralheiro da Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de setembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 354 — DE 6
DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar na função de Contínuo da Capital, com o salário mensal de Cr\$ 2.800,00, o servidor João Franklin, que servia na 5a. Residência — 2o. Distrito, e que atualmente vem trabalhando na Secção de Rádio-Comunicações, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de setembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 355 — DE 9
DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 16 de junho de 1953, ao funcionário Luiz Felix de Oliveira, ocupante do cargo de tratorista, lotado na 1a. Residência, 1o. Distrito, o adicional de dez (10) por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 24-12-54, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Assistência Jurídica, constante do Processo n. 953-58.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de setembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 355 — DE 22
DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Chaves Camacho, engenheiro, 21-3, para responder pela Assistência Técnica, enquanto perdurar o impedimento de seu titular, que se acha em gozo de férias, sem prejuízo de sua função gratificada de Assistente de Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de setembro de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 621 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Omar Corrêa Mourão, Oficial Administrativo, Referência 12, classe 2, lotado na D.I., as férias regulamentares relativas ao ano de 1957-58, a partir de 15-9 a 14-10-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 622 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Wilson Loyola, Servente, lotado no Laboratório, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956-57, a contar de 23-9 a 12-10-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 22 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 632 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Arnaldo dos Santos Ramos, motorista, referência 5, classe 3, lotado na Tesouraria, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956-57, a contar de 1 a 30 de outubro de 1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 631 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. João Araujo de Aguiar, encerador, ref. 3-2, lotado no Serviço de Fachina, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957-58, a contar de 1 a 30-10-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 630 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Fausto Coutinho Pessoa, Escriturário, referência 4, classe 1, lotado na Seção de Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957-58, a contar de 1 a 30-10-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 629 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, à funcionária Ondina de Souza Pacheco, Escriturária, referência 4, classe 3, lotada no Almoxarifado Central — S. M., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957-58, a partir de 1 a 30-10-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 628 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. Justo Pereira Lima, Pintor, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957-58, a contar de 1.º a 20-10-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 29 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 627 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, à funcionária Maria Itala Rodrigues, Escriturária, referência 4, classe 1, lotada na Seção de Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956-57 a contar de 1 a 30-10-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 625 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Francisco Pereira do Nascimento, Servente, referência 1, classe 1, lotado no Almoxarifado Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957-58, a conta de 7-10 a 5-11-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 624 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de

5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao Sr. Aldeulir Bezerra Albuquerque, Escriurário, referência 4, classe 1, lotado na Seção do Pessoal, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58, a contar de 7/10 a 5/11/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 623 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Joaquim Adonay Ribeiro, Contínuo, lotado na D. G., as férias regulamentares, referente ao ano de 1957/58, a contar de 20/9 a 9/10/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 634 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao sr. João Azevedo de Freitas, Braçal, lotado na S. C. E., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1955/56, a contar de 1.º a 20/10/1958.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 633 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Flávio Pereira de Souza, Braçal, lotado na D. C. C. 1.º Distrito — 2.ª Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58, a contar de 1.º a 20-10-1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 629 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Ondina de Souza Pacheco, Escriurária, referência 4, classe 3, lotada no Almoxarifado Central — S. M., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1957/58, a partir de 1.º a 30/10/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de setembro de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonseca

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônomo do Norte, para aplicação da verba de Cr\$. 1.500.000,00 — dotação de 1958, destinada ao prosseguimento e manutenção de uma rede de Estações Experimentais.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônomo do Norte, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e I. A. N., representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e o segundo, pelo seu Diretor, Dr. Rubens Rodrigues de Lima, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 90., § 20., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano, se ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o I. A. N. obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao I. A. N., a quantia de Cr\$ 1.500.000,00, valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.1.0 — Estudos e Pesquisas; 23 — Rondônia — 1 — Prosseguimento e manutenção de uma rede de Estações Experimentais, a cargo do Instituto Agrônomo do Norte: Cr\$ 1.500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O I. A. N. prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da

que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O I. A. N. apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de setembro de 1958.

WALDIR BOUHID

RUBENS RODRIGUES DE LIMA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Marita Bolonha

Nelly Barbosa

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônomo do Norte, para aplicação da dotação de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, e destinada ao prosseguimento e manutenção de uma rede de estação experimentais, a cargo do referido Instituto.

1.ª PRIORIDADE

I Pessoal

a) Para atender pagamento pelo período de seis (6) meses de um (1) Engenheiro agrônomo Chefe da Sub Estação (quinze mil cruzeiros) 90.000,00

b) um (1) Secretário para serviços administrativos da SEE durante o período de seis (6) meses, com salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) 27.000,00

c) Um (1) mecânico tratorista para trabalhos de campo durante o período de seis (6) meses, com salário

mensal de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) 31.200,00

d) Um (1) Encarregado de turma de campo, durante o período mensal de seis (6) meses, com salário mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).... 21.000,00

e) Um (1) aprendiz mecânico, para serviço de ajudante de tratorista durante o período de seis (6) meses, com salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).... 10.800,00

f) Uma turma de vinte e cinco (25) trabalhadores de campo, durante o período de seis (6) meses com salário de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) 435.000,00 615.000,00 615.000,00

II — Material Permanente

Aquisição de uma (1) moto-bomba, para montagem na Sub-Estação Experimental .. 100.000,00 100.000,00

III — Material de Consumo

Aquisição de peças, sobressalentes, acessórios para viaturas aparelhos, motores, material de reparos e outros fins 25.000,00

IV — Despesas Diversas

Eventuais e reforço das dotações acima 10.000,00

2.ª PRIORIDADE

IV — Despesas Diversas

Instalação e montagem de uma (1) moto-bomba no Estábulo da Sub-Estação Experimental, constante de encaenação, mão de obras, etc. ... 30.600,00

3.ª PRIORIDADE

I — Material Permanente

Aquisição de materiais permanentes de qualquer natureza, para trabalhos agrícolas experimentais na Sub-Estação, constando dos seguintes: Arados de 2 e 4 discos, grades de discos de 16 e 32 discos, Rôlos-facas, Enxadas rotativas, Pulverizadores grandes e de esta, etc..... 719.400,00

TOTAL GERAL Cr\$ 1.500.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Centro Social Ruralista de Acorizal, no Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr\$ 25.000,00 — dotação de 1958, destinada ao segundo contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Centro Social Ruralista de Acorizal, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e CENTRO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recur-

tos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato o CENTRO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao CENTRO, a quantia de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS — Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.1.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 1 — De acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13/12/51, modificada pela de n. 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Anexo "A", 12 — Mato Grosso — Centro Social Ruralista de Acorizal; Cr\$ 25.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O CENTRO, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O CENTRO, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância

convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 1 de outubro de 1958.

WALDIR BOUHID

Padre MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Alvaro de Moraes Cardoso

Nelly Barbosa

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Centro Social Ruralista de Acorizal, Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, e destinada à referida entidade.

20 — Carteiras duplas	Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 24.000,00
1 — Quadro		1.000,00

Total:

Cr\$ 25.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Colégio São José, em Castanhal, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 100.000,00 — dotação de 1958, destinada à segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Colégio São José, em Castanhal, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e COLÉGIO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato

o COLÉGIO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao COLÉGIO, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS — Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.0.00 — Transferências — 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 1 — De acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13/12/51, modificada pela de n. 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Adendo "A". 14 — Pará, Colégio São José — Castanhal: Cr\$ 100.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O COLÉGIO, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O CENTRO, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de outubro de 1958.

WALDIR BOUHID
Padre MANOEL GUERRA MATHEUS
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES
Testemunhas:
Alvaro de Moraes Cardoso
Nelly Barbosa

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Religiosa e Beneficente Nsa. Sra. das Dores, Estado do Pará, para aplicação da dotação de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, destinada ao prosseguimento da construção do Colégio São José de Castanhal.

200	Sacos de cimento	200,00	40.000,00
10.000	Tijolos	3,50	35.000,00
500 Kg	Vergalhões 3/16	26,00	13.000,00
500 "	" 1/2	24,00	12.000,00
			Cr\$ 100.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 100.000,00 — dotação de 1953, destinada à segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e ASSOCIAÇÃO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu presidente, Capitão Raymundo Cavalcante da Silva, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe foram aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a ASSOCIAÇÃO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à ASSOCIAÇÃO, a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS — Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.1.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções

Extraordinárias; 1 — De acordo com o art. 18 da Lei n. 1.493, de 13/12/51, modificada pela de n. 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Adendo "A". 14 — Pará — Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará: Cr\$ 100.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A ASSOCIAÇÃO, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, ebedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feito até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A ASSOCIAÇÃO, apresentará relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A ASSOCIAÇÃO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido é achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 24 de setembro de 1958.

AMILCAR CARVALHO DA SILVA
RAYMUNDO CAVALCANTE DA SILVA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

José Cleodaldo Dias Cardoso
Joaquim Boushosa

ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício e destinada à referida Associação.

1 — Cadeira de 2 pistões "Suprema"	41.500,00
1 — Motor de coluna "Aury"	21.500,00
1 — Porta Resíduos	3.500,00
1 — Aparelho Infra-Vermelho	2.500,00
1 — Cuspideira giratória A.G.	5.000,00
1 — Mesa para esterelizador	1.100,00
1 — Esterelizador tamanho 32	2.600,00
1 — Armário vitrine de aço e vidro	8.700,00

1 — Mesa auxiliar	1.800,00
1 — Lâmpada para álcool	80,00
1 — Espelho bucal completo	95,00
1 — Pinça inox	110,00
1 — Seringa para anestesia U.S.A.	390,00
1 — Sonda flexível	65,00
1 — Copo para seringa d'água	95,00
1 — Depósito para algodão limpo	100,00
1 — Jogo de alavancas (3)	270,00
1 — Seringa para ar completa	95,00
1 — Cinzel	180,00
1 — Espátula para porcelana	130,00
1 — Descanso para seringa de ar	190,00
1 — Bisturi	150,00
1 — Seringa para água	90,00
1 — Cureta inox	300,00
1 — Martelo cirúrgico	450,00
1 — Calcador para obturações inox	105,00
1 — Duzia e meia de brocas	120,00
8 — Forceps sortido	5.200,00
1 — Pinça para retirar inst. de esterelizador..	350,00
1 — Angulo	500,00
1 — Cuba esmaltada	250,00
6 — Extratores de tártaros	150,00
1 — Depósito para mercúrio	15,00
1 — Duzia de agulha	140,00
1 — Tigela de borracha	40,00
1 — Espátula de osso	35,00
1 — Placa de vidro para manipular porcelana.	40,00
1 — Tesoura para gengiva inox	200,00
1 — Seringa hipodérmica	65,00
1 — Óculos para infra-vermelho	200,00
4 — Moldeiras lisas inferior	100,00
4 — Moldeiras lisas superior	100,00
2 — Moldeiras perfuradas inferior	70,00
2 — Moldeiras perfuradas superior	70,00
1 — Caixa de porcelana	250,00
1 — Lata de anestésico "Novol"	400,00
1 — Caixa de cimento	130,00
1 — Vidro de mercúrio cromo	40,00
1 — Vidro de Eugenol	60,00
1 — Tubo de Sanadentina	80,00
1 — Vidro de mercúrio	220,00
1 — Vidro de amálgama	380,00

S O M A Cr\$ 100.000,00

Termo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, em Fonte Boa, no Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 50.000,00 — dotação de 1958, destinada às Obras Educacionais, mantidas pela segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, em Fonte Boa, Estado do Amazonas, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTANTE, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda, pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual

se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 9o., § 2o., da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de (1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTANTE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTANTE, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.1.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 1 — De acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13-12-51, modificada pela de n. 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Adendo "A". 04 — Amazonas — Padres do Espírito Santo, em Fonte Boa, para obras educacionais. Cr\$ 50.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento

da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTANTE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a de que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício, deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTANTE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 1o. de outubro de 1958.

WALDIR BOUHID

Padre MANOEL GUERRA MATHEUS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES.

Testemunhas:

Alvaro de Moraes Cardoso

Nelly Barbosa

ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Educacionais dos Padres do Espírito Santo, de Fonte Boa, para aplicação da dotação de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, e destinada à referida entidade.

DISCRIMINAÇÃO	PREÇOS			
	U	Q	UNITARIO	TOTAL
XV — ESQUADRIAS (parte)				
Madeira aparelhada por m2			280,00	
Pregos e cola por m2			100,00	
Colocação por m2			420,00	
TOTAL por m2			800,00	
Esquadrias internas e externas, inclusive colocação..	m2	62,5	800,00	50.000,00
TOTAL			Cr\$	50.000,00

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia em 22 de agosto de 1957, para manutenção da referida Escola.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Dr. Waldir Bouhid, e o Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, Dr. Rubens Rodrigues Lima, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado, entre as mesmas partes, em 22 de agosto de 1957, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, adotar, para emprêgo do saldo da verba nêle convencionada, no valor de Cr\$ 893.283,30 — o plano de aplicação anexo, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessa-

das, que também ratificam, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passa este a fazer parte integrante, eu Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belém, 18 de setembro de 1958.

WALDIR BOUHID

RUBENS RODRIGUES LIMA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Marita Bolonha

Nelly Barbosa

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Agronomia da Amazônia, para aplicação do saldo de oitocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 893.283,30), da verba de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), destinada à manutenção da referida

Escola.

I — PESSOAL	Meses de		Annual	Total
	Mensal	trabalho		
1 Encarregado da Administração Escolar	5.000,00	8	40.000,00	
1 Auxiliar Administrativo	2.540,00	12	30.480,00	
1 Zelador de Laboratório	2.280,00	2	4.560,00	
1 Escrevente Datilógrafo	3.060,00	12	36.720,00	
2 Escreventes Datilógrafos	2.400,00	12	57.600,00	
1 Encarregado da Biblioteca	1.540,00	12	18.480,00	
1 Mecânico Especializado	2.860,00	12	34.320,00	
1 Motorista	1.560,00	12	18.720,00	
1 Motorista	2.400,00	12	28.800,00	
1 Encarregado de material	4.000,00	5	20.000,00	
1 Servente	2.000,00	12	24.000,00	
1 Médico	2.000,00	12	24.000,00	
1 Fotógrafo	2.000,00	12	24.000,00	
1 Enfermeiro	1.000,00	12	12.000,00	
7 Trabalhadores de Campo	1.000,00	12	84.000,00	457.680,00
				90.000,00
II — MATERIAL PERMANENTE				
Para atender despesas na recuperação de aparelhos e aquisição de máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios				
III — DESPESAS DIVERSAS				
Transporte e estadia de pessoal				40.000,00
Publicações, serviços de impressão, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal				122.000,00
Despesas com mão de obra na instalação de um poço destinado ao fornecimento de água para o prédio da Escola				150.000,00
Eventuais				33.603,30
TOTAL GERAL			Cr\$ 893.283,30	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças.
O Tribunal de Contas do Estado do Pará por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente

ao processo n. 2.036 — prestação de contas da "Biblioteca e Arquivo Público", tabela explicativa n. 77, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 1.577, de 16 de novembro de 1956, há irregularidade que precisa ser esclarecida, e que define a responsabilidade do Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, sujeita à defesa prévia.
Belém, 8 de setembro de 1958.
(a.) Lindolfo Marques de Menaquita, Ministro Presidente.
(Dias — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 e 30.º 1 — 2 — 3 — 4 — 10 e 11/10/58).

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Drs. Guaraciaba Quaresma Gama e Jorge Silva, ex-chefes do Serviço de Assistência Médico-Social.
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Guaraciaba Quaresma Gama e Jorge Silva, ex-chefes do Serviço de Assistência Médico-Social (S.A.M.S.), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apre-

sentarem a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 3.475 — prestação de contas do referido Serviço, Tabela explicativa n. 98, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.383, de 12 de setembro de 1956, há irregularidade que precisa ser sanada, e que define a responsabilidade dos Srs. Drs. Guaraciaba Gama e Jorge Silva, sujeita à defesa prévia.
Belém, 16 de setembro de 1958.
(a.) Lindolfo Marques de Menaquita, Ministro Presidente.
(Dias — 24, 25, 26, 27, 28, 30.º — 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17 e 19/10/58)